



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 617 de 28 de junho de 2012.

Dispõe sobre os critérios para seleção dos beneficiários do PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários ao PMCMV, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO que o conselho municipal aprovou a seleção de beneficiados com base nos critérios nacionais.

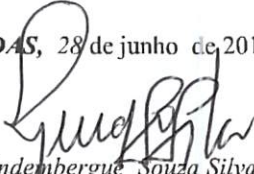
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas os critérios elencados no art. 3º da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiados do Programa Minha Casa minha vida 2 – PMCMV2:

- I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados;
- II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- III – Famílias de que façam parte pessoas deficientes ;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 28 de junho de 2012.


Lindembergue Souza Silva
PREFEITO